08
K

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Secretaria: SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento na Contratação de empresa especializada em serviços de remoção de pacientes em ambulâncias UTI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Isabel-SP. Apresentando o devido estudo para a aquisição que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que o Município de Santa Isabel não possui ambulância equipada de suporte avançado de vida (ambulância UTI); considerando os constantes atendimentos de emergência e ocorrências de agravos clínicos de pacientes em atendimento pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA e pela da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel, em que se faz necessário a remoção desses para hospitais de retenção terciária; considerando que as Unidades de Saúde citadas possuem atendimento 24 horas; considerando a necessidade de garantir a integridade e atendimento aos pacientes que necessitam de remoção com o suporte avançado de vida, justifica-se a eventual contratação de empresa especializada em remoção de pacientes em ambulância UTI, proporcionando assim melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do Município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a regulamentação da Lei 14.133/21 somente no ano de 2024, o Plano de Contratações Anual será elaborado no decorrer do presente exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Atestado de capacidade técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante prestado serviço da mesma natureza e compatível com objeto pretendido.

09
K

3.2 Comprovação experiência mínima na execução de serviços semelhantes ao objeto da licitação.

3.3 Declaração de que na data prevista da contratação possuirá profissional devida e tecnicamente habilitado para responsabilizar-se pela execução de serviços de características semelhantes aos licitados.

3.4 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada e estar dentro do prazo de validade.
Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da licitante.

3.5 Declaração formal de que dispõe ou disponibilizará de instalações adequadas, material, pessoal capacitado (equipe técnica), equipamentos complementares e veículos suficientes (com reservas em caso de intercorrências) para execução do serviço no prazo desejado, assegurando a CONTRATADA o direito de proceder às vistorias nas instalações, materiais e equipamentos disponíveis, ou seja, atendendo rigorosamente as exigências contidas no Termo de Referência, no edital e na legislação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimam-se as quantidades em:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	210	Serv.	074.004.0002 - PRESTACAO DE SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES ADULTO EM AMBULANCIA UTI - SUPORTE AVANCADO DE VIDA DEVIDAMENTE EQUIPADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Nº 1671/03 E PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE Nº 2.048/2002, MEDIANTE CHAMADOS DA SECRETARIA DA SAUDE, PARA HOSPITAIS DE REFERENCIA NUM RAIO DE 100 KM DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL. O "EXCEDENTE DE QUILOMETRAGEM" SERA PAGO CONSIDERANDO O VALOR DO KM, SENDO QUE A MEDICAO SERA COMPUTADA A PARTIR DO 101 KM. EM SE TRATANDO DE VAGA ZERO A "HORA PARADA" SERA PAGA INCIANDO A CONTAGEM A PARTIR DOS 30 (TRINTA) MINUTOS APOS CHEGADA NO DESTINO, ATE O LIMITE DE R$1.000,00 (MIL REAIS), MEDIANTE AUTORIZACAO PREVIA DO REGULADOR DA SECRETARIA DA SAUDE.
02	100	Serv.	074.004.0003 - PRESTACAO DE SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES NEONATAL E INFANTIL EM AMBULANCIA UTI - SUPORTE AVANCADO DE VIDA DEVIDAMENTE EQUIPADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Nº 1671/03 E PORTARIA DO MINISTERIO

			DA SAUDE Nº 2.048/2002, MEDIANTE CHAMADOS DA SECRETARIA DA SAUDE, PARA HOSPITAIS DE REFERENCIA NUM RAIO DE 100 KM DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL. O "EXCEDENTE DE QUILOMETRAGEM" SERA PAGO CONSIDERANDO O VALOR DO KM, SENDO QUE A MEDICAO SERA COMPUTADA A PARTIR DO 101 KM. EM SE TRATANDO DE VAGA ZERO A "HORA PARADA" SERA PAGA INCIANDO A CONTAGEM A PARTIR DOS 30 (TRINTA) MINUTOS APOS CHEGADA NO DESTINO, ATE O LIMITE DE R$1.000,00 (MIL REAIS), MEDIANTE AUTORIZACAO PREVIA DO REGULADOR DA SECRETARIA DA SAUDE.
03	100	Km	074.004.0004 - PRESTACAO DE SERVICO DE EXCEDENTE DE QUILOMETRAGEM PARA SERVICO DE REMOCAO DE PACIENTES ADULTO EM AMBULANCIA UTI.
04	100	Km	074.004.0005 - PRESTACAO DE SERVICO DE EXCEDENTE DE QUILOMETRAGEM PARA SERVICO DE REMOCAO DE PACIENTES NEONATAL E INFANTIL EM AMBULANCIA UTI.
05	165	Hora	074.004.0006 - PRESTACAO DE SERVICO DE HORA PARADA PARA SERVICO DE REMOCAO DE PACIENTES ADULTO EM AMBULANCIA UTI .
06	100	Hora	074.004.0007 - PRESTACAO DE SERVICO DE HORA PARADA PARA SERVICO DE REMOCAO DE PACIENTES NEONATAL E INFANTIL EM AMBULANCIA UTI.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Valor de Contratação por item:

Item	Valor
01	R$ 1.395,75
02	R$ 1.893,33
03	R$ 9,17
04	R$ 10,62
05	R$ 188,37
06	R$ 200,04

5.2 Valor total estimado da contratação: R$ 535.504,55 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).

5.3 A pesquisa acima foi realizada pela Diretoria de Compras, por meio do banco de preços.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução será atendida através de processo licitatório para realização da prestação de serviço.

LL
VC

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se considera o parcelamento da solução a ser contratada, visto que todas as etapas do serviço são desempenhadas pela mesma empresa

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Disponibilizar a população cuidados avançados durante o transporte, sendo assim fundamental para salvar vidas, trazendo agilidade no atendimento a vitima em situação de urgência e emergência.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao analisar esses aspectos de forma cuidadosa, é possível confirmar a viabilidade da aquisição mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária a fim do cumprimento da Emenda Impositiva.

13- ENCAMINHAMENTO

12

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretária Municipal de Saúde para análise e deliberação sobre o presente Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento da contratação.

Célia Brito Garcia
Diretora de Assistência e Saúde

Jéssica Silva Duarte
Diretora de Apoio Administrativo e Financeiro

14- DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

a. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de Saúde, bem como às necessidades da área requisitante.

b. Encaminhe-se à Diretoria de Compras para prosseguimento.

Município de Santa Isabel/SP, 07 de Maio de 2024.

HELENA MARIA FERREIRA INÁCIO CHINCHILLA
Secretária Municipal da Saúde